



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA N° 2022.08.19.001P - SRP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DO OUTRO \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Maria Luiza Leite Santos, S//N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas do \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Tarrafas - Ceará, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, ora denominada de CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_ Portador do CPF N° \_\_\_\_\_ e RG N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, conforme como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n° 2022.08.19.001P - SRP, regime de execução indireto, empreitado por preço unitário por item, e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal**

1.1 - O presente contrato tem com o fundamento o Concorrência n° 2022.08.19.001P - SRP, devidamente homologado pelo(a) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_ e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de de empresa especializada na execução de obras de reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações pertencentes às diversas secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Tarrafas -CE, em diversas localidades da sede e a zona rural do Município, bem como a recomposição de pavimentação em Pedra (Tosca e Paralelepípedo) em diversos trechos de estradas vicinais, ruas e avenidas da sede e zona rural do Município de Tarrafas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**





3.1. O valor do contrato importa no valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) e valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente à  
Prestação dos Serviços durante \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Os preços pactuados não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação do respectivo Termo de medição, da nota fiscal do objeto contratual executado e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, que atestará a prestação do objeto licitado.

7.1.1. O pagamento do objeto contratual deverá guardar estreita correlação com a execução dos trabalhos programados;

7.1.2. O pagamento dos serviços se dará mensalmente, mediante apresentação do Termo de medição dos serviços executados, devidamente assinado pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE.

7.2. Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

**8.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.



*[Handwritten mark]*

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões, até o limite disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e atualizações do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Responsabilizar-se pela adoção de medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive à Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/1998.

9.7. Registrar o contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE.

9.8. Registrar o contrato decorrente desta licitação no INSS, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

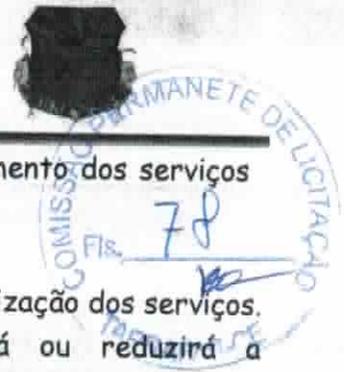
b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

10.2. A sanção de que trata o subitem 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A Contratante designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

11.2. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

11.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que a execução está irregular.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

12.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para este fim.

12.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.0700.15.452.0021.2.044 - Manutenção e Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2022.08.19.001P - SRP, modalidade Concorrência nº 2022.08.19.001P - SRP que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, à Lei Federal nº



8.666/93 e alterações posteriores e á proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Tarrafas/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não, resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tarrafas/CE- CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**OBRAS: REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS EDIFICAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CE.**

Endereço: DIV. LOCALIDADES NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE.

Cliente: DIV. SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Tabela de preço: SEINFRA - 027.1 - DESONERADAS - B.D.I. 24,52%

Data Base: 16/02/2022

**ORÇAMENTO GLOBAL**

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT	TOTAL S/ B.D.I.	TOTAL INC. B.D.I.
I		<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE.</b>					
META 01	A	REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GL	1,00	240.925,15	240.925,15	300.000,00
META 02	B	REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS CEI - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GL	1,00	240.925,15	240.925,15	300.000,00
META 03	C	REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SESA - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	GL	1,00	401.541,92	401.541,92	500.000,00
META 04	D	REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE - FUNDO GERAL.	GL	1,00	481.850,31	481.850,31	600.000,00
META 05	E	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE.	GL	1,00	240.925,15	240.925,15	300.000,00
		<b>SUB-TOTAL GERAL "A", "B", "C", "D" E "E"</b>				1.606.167,68	2.000.000,00
		<b>B.D.I. (24,52%)</b>				393.832,32	
		<b>TOTAL GERAL "I"</b>				2.000.000,00	2.000.000,00

Importa o presente Orçamento um total de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais).

Tarrafas-CE, 16 de fevereiro de 2022.

  
Engº João Bosco Pereira Araújo  
16.083/D - CREA-PE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**OBRAS: REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS EDIFICAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CE.**

Endereço: DIV. LOCALIDADES NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE.

Cliente: DIV. SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

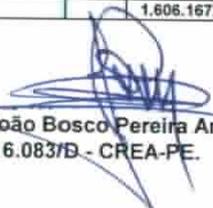
Tabela de preços: SEINFRA - 027.1 - DESONERADAS - B.D.I. 24.52%

Data Base: 16/02/2022

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - GLOBAL**

ITEM	SETOR	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	%	TOTAL (R\$) GLOBAL	B.D.I.	TOTAL (R\$) GLOBAL INC. B.D.I.	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
							%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
I		<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE.</b>														
META 01	A	REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	15,00	240.925,15	59.074,85	300.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00
META 02	B	REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS CEI - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	15,00	240.925,15	59.074,85	300.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00
META 03	C	REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SESA - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	25,00	401.541,92	98.458,08	500.000,00	20,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	100.000,00
META 04	D	REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE. - FUNDO GERAL	30,00	481.850,31	118.149,89	600.000,00	20,00	120.000,00	20,00	120.000,00	20,00	120.000,00	20,00	120.000,00	20,00	120.000,00
META 05	E	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE.	15,00	240.925,15	59.074,85	300.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00	20,00	60.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1.606.167,68</b>	<b>393.832,32</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>20,00%</b>	<b>400.000,00</b>	<b>20,00%</b>	<b>400.000,00</b>	<b>20,00%</b>	<b>400.000,00</b>	<b>20,00%</b>	<b>400.000,00</b>	<b>20,00%</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>SUB-TOTAL GERAL "A", "B", "C", "D" E "E"</b>		<b>1.606.167,68</b>			<b>20,00%</b>	<b>400.000,00</b>	<b>40,00%</b>	<b>800.000,00</b>	<b>60,00%</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>80,00%</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.000.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL "I"</b>		<b>1.606.167,68</b>		<b>2.000.000,00</b>		<b>400.000,00</b>		<b>800.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>		<b>1.600.000,00</b>		<b>2.000.000,00</b>

Tarrafas-CE, 16 de fevereiro de 2022.

  
Engº João Bosco Pereira Araújo  
16.083/D - CREA-PE.





## PROJETO BÁSICO

O Município de Tarrafás, Estado do Ceará, deseja realizar os Serviços de Obras: REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS EDIFICAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – CE.– DIV. LOCALIDADES NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE.

As despesas decorrentes de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços deverá ser de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com o andamento dos serviços, sendo que a última parcela após a conclusão dos serviços e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, digitalizadas sem emendas ou rasuras e de igual teor. Tomando por base o Preço Básico da Tabela SEINFRA 27.1 – DESONERA, do Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará de 22 de março de 2021, ofertando o devido desconto em percentual ao valor estimado previsto das METAS 01, 02, 03, 04 E 05 conforme arquivo de Planilha Orçamentária Anexo.

**META 01 – A - REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR PREVISTO R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**

**META 02 – B – REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS CEI – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR PREVISTO R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**

**META 03 – C – REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SESA – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE./ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR PREVISTO R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).**

**META 04 – D – REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE – FUNDO GERAL. VALOR PREVISTO R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).**



João Bosco Pereira Araújo  
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

**META 05 – E – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE. VALOR PREVISTO R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**

As despesas relativas à execução dos trabalhos correrão a cargo da Prefeitura, sendo previstas na Dotação orçamentária.

Dotações:

- Dotação Orçamentária: Nº 07.0700.15.451.0006.1.010 Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos.
- Dotação Orçamentária: Nº 03.0302.12.361.0036.1.002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental e Quadra Poliesportivas.
- Dotação Orçamentária: Nº 03.0302.12.365.0037.1.003 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.
- Dotação Orçamentária: Nº 07.0700.15.122.0014.2.040 – Manutenção e Coordenação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- Dotação Orçamentária: Nº 04.0400.10.301.0054.1.005 - Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde.
- Dotação Orçamentária: Nº 04.0400.10.302.0051.1.006 - Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde.
- Dotação Orçamentária: Nº 05.0500.08.244.0060.1.009 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Assistência Social".

O Município pagará pelos serviços ora proposto e efetivamente realizados, o valor igual ou inferior a **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais).

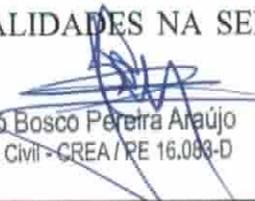
Todo o material utilizado deverá ser de primeira qualidade não sendo admitido em hipótese alguma material de qualidade inferior e todos os serviços deverão atender ao disposto nas especificações abaixo.

## **ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO**

### **ESPECIFICAÇÕES PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ÁREA EXISTENTE:**

A execução das presentes obras deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

**1. OBJETIVO: OBRAS: REFORMA, MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS EDIFICAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – CE.– DIV. LOCALIDADES NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE.**

  
João Bosco Pereira Araújo  
Eng. Civil - CREA / PE 16.083-D



## 2. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

## 4. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com mobilização de mão de obra e aquisição de equipamentos necessários a execução dos serviços.

## 6. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente o projeto fornecido;

A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos;

Serão executados conforme as seguintes especificações:

1.0 – **SERVICIOS PRELIMINARES:** Deverão proceder-se inicialmente os serviços de demolições em geral, retoques de paredes, pátio, pisos e em seguida a substituição de madeiramento e das telhas quebradas da cobertura.

2.0 – **CHAPISCO:** Será executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1:3 em volume. Deverá ser utilizado um cimento tipo CP II, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

3.0 – **REBOCO:** Será executado com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 a 1:7 em volume conforme planilha. Aplicado sete dias após, sobre chapisco executado no traço de cimento e areia 1: 3 em volume. No assentamento de cerâmica utilizar argamassa pronta tipo

cimento cola, conforme as especificações do fabricante. O reboco impermeável será executado com a utilização de sika 1 e ou vedacit na proporção de 1:10 (em volume) impermeabilizante: água.

4.0 – **PINTURA**: Deverá ser executada em PVA látex nas paredes internas e externas, hidrator ou Novacor sobre alvenaria e sendo duas demãos após a execução de retoques e em esmalte sintético sobre esquadrias de madeira e ferro, sendo também em duas demãos.

5.0 – **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC da Tigre, Fortilit ou similar soldável quando forem embutidas e rosqueáveis quando forem expostas.

As caixas aparentes serão da linha específicas da TIGRE ou similar.

Os fios e cabos serão Anti-Flam do tipo Pirelli, Condugel ou Lousano, com dimensões específicas em projeto e de acordo com as normas técnicas em vigor.

As eventuais emendas serão feitas como manda a norma utilizando-se fita autofusão.

As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC da TIGRE.

Todas as tomadas e interruptores serão da marca Pial, Biticino ou similar.

Todos os sistemas elétricos serão dotados de aterramento protetor compatível.

6.0 – **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** – Todas as tubulações em PVC soldável da Tigre, Fortilit ou similar, nas dimensões já definidos em projeto.

7.0– **DIVERSOS**: Os demais itens não especificados serão executados conforme especificado em planilha orçamentária e ou descrito no projeto executivo.

#### 8.0 – **MEMORIAL DE CÁLCULO**:

O orçamento foi levado em consideração a NBR 12121 – onde se considerou uma média da mão de mão e material local como prioridades, a tabela SEINFRA 27.1 – DESONERADA.

Os quantitativos da obra são descritos em planilha orçamentária, tomando por base o projeto executivo.

#### 9.0 – **LIMPEZA**:

A obra após a sua conclusão deverá ser entregue totalmente limpa e varrida, sem nenhum resíduo de entulhos.

## **ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO - AMPLIAÇÃO**

### **1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA**

##### **1.1.1**

#### **CORTE DE CAPOEIRA FINA**

Toda a vegetação existente no terreno onde será edificada será cortada e recolhida ao aterro sanitário.

  
João Bosco Pereira Araujo  
Eng. Civil - CREA / PE 16.083-D



1.1.2

**LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO**

Será efetuado uma ligação de água ou do sistema (se existente) de uma fonte possível ou de carro pipa durante todo o período de execução da mesma, como também será providenciada uma forma de atender os operários de atendimento sanitário neste mesmo período.

1.1.3

**LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA**

Será ligada ENERGIA para a construção para uso de iluminação e força nos equipamentos se necessário.

1.1.4

**PLACA DA OBRA PADRÃO**

A placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente as dimensões de 2,00m x 3,00m e as referências cromáticas convencionais contidas no detalhe da placa da obra.

1.1.5

**LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser executada conforme o projeto da construção de moradia popular, através de gabarito de madeira, conforme especificações técnicas.

**2 TRABALHOS EM TERRA**

2.1.1

**ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT ATÉ 2,00m**

Serão executadas as valas para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno. De acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada.

2.1.2

**ATERRO APILOADO C/ AQUISIÇÃO**

O material adquirido deverá ser arenoso, de boa qualidade, isento de matéria orgânica será utilizado para aterro interno sendo executado em camadas de 20 cm convenientemente molhadas, apiloadas e totalmente nivelado até a altura do piso morto.

**3 FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA**

**3.1 CONCRETO SIMPLES E ESTRUTURAL**

3.1.1

**CONCRETO ARMADO FCK=18 MPA**

A estrutura em concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto estrutural. Adotando um concreto com FCK= 18 MPA. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. A execução do escoramento e da armadura, o preparo do concreto, a concretagem, a cura e a retirada das formas obedecerão às normas específicas. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem uma prévia verificação por parte do construtor.

3.1.2

**PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA**

Os pilares serão 04(quatro) para sustentação das cobertas da varanda (frente) e da área de serviço, com dimensões de 15cmx15cm e pé direito h = 2,50m do piso pronto. Sendo para cada base

do pilar um bloco de concreto de 80x80x60cm. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isso será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos. A armadura conforme E-ACO-1/78 (NBR 6118). As barras de aço não apresentarão excesso de ferragem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Os agregados conforme E-AGR. 1, EB-4/82 (NBR 7211) e NB-1/78 (NBR 6118). Cimento E-AGL. 3 e NB-1/78 (NBR 6118). O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitido sua medição em volume. A água conforme E-AGU. 1. Formas e escoramentos obedecerão aos critérios da NB-11/51 (NBR 7190) e/ou NB-14/86 (NBR 8800). O construtor manterá permanentemente na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e dois vibradores.

### 3.1.3

#### CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre todas as alvenarias do embasamento da edificação, deverá ser executada uma cinta de impermeabilização, que além de funcionar como impermeabilização da unidade nas paredes, funciona também como radier, construídas em concreto armado com FCK=15 MPA e nas dimensões indicadas no projeto executivo e memória de cálculos.

### 3.1.4

#### EMBASAMENTO TIJOLO FURADO DOBRADO / ARGAMASSA C/CIMENTO

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolo furado dobrado e nas dimensões indicadas no projeto e com altura não inferior a 20 cm. adotando o traço de 1:3: 5 (cimento, barro e areia grossa). Será observada a amarração nas fiadas e nos cantos.

### 3.1.5

#### ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA 1:4:5

As alvenarias de fundação em alvenaria de pedra argamassada serão executadas nas dimensões 35/60 cm indicadas nos projeto. O traço a ser adotado será 1:4:5 (cimento, barro e areia grossa). As pedras serão de mão, íntegras de textura uniforme e tamanhos irregulares.

### 3.1.6

#### FORMA DE TABUAS VIROLAS UTILIZADO 5X

As formas serão confeccionadas em tábuas de madeira virola, com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião deforma a estrutura reproduza o determinado em projeto.

### 3.1.7

#### ARMAÇÃO CA-50A MÉDIA

Os pilares terão quatro ferros CA-50A de 8.00mm, com 20cm de dobra até o seu topo (coberta), com 1,5cm de recobrimento. A ferragem para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocadas nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posições nas formas e recobrimento.



João Bosco Pereira Araújo  
Eng. Civil - CREA / PE 16.083-D

3.1.8

**ARMAÇÃO CA-60 FINA**

Os pilares terão estribos de ferros CA-60 de 4.2mm, com 20cm de espaçamento ~~30cm~~ 1,5cm de recobrimento. A ferragem para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural ou a esta especificação. Serão conferidas pela fiscalização após colocadas nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posições nas formas e recobrimento.

3.1.9

**VIGA SUPERIOR EM CONCRETO**

Na altura do pé direito deverá ser executada sobre todas as paredes uma cinta de 10cmx12cm em concreto com excederão a largura do vão (apoios) em pelo menos 30cm em cada lado e terão altura mínima de 10cm. Fck = 15 MPa e nas dimensões já especificadas.

**4 PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS**

**4.1 PAREDES**

4.1.1

**ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 20Cm**

As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos e obedecerão as dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia média no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia média (esta última c/ aproximadamente 20% de barro sem matéria orgânica).

4.1.2

**ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9Cm**

As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1/2 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 8 ou 6 furos e obedecerão as dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia média no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia média (esta última c/ aproximadamente 20% de barro sem matéria orgânica).

4.1.3

**COBOGÓ DE CONCRETO**

Nos trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados (cobogós de concreto), obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto. Para o assentamento dos blocos será empregada a argamassa de cimento e areia no traço de 1:5. Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo e as juntas terão espessura uniforme com o mínimo de 6mm, e não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

3.1.4

**VERGAS E CONTRA-VERGAS**

Sobre os vãos de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas e contra-vergas de PM. As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão (apoios) em pelo menos 30cm em cada lado e terão altura mínima de 10cm.

  
João Bosco Pereira Araújo  
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



**5 ESQUADRIAS E FERRAGENS**  
**5.1 ESQUADRIAS - MADEIRA MISTA**  
**PORTAS**

**5.1.1**  
**PORTAS DE MADEIRA**

As portas tipo Paraná e ou almofada (0.80x2,10m) - em madeira mista c/ guarnições - completa c/fechadura de trinco interna e dobradiças.

**6 COBERTURA - EM TODA A ÁREA DA EDIFICAÇÃO**

**6.1 MADEIRAMENTO P / COBERTA (MADEIRA MISTA) E TELHAMENTO (T. CERÂMICA COLONIAL)**

**6.1.1**  
**ESTRUTURA DE MADEIRA P/VÃO DE 3 A 7,0 m**

O madeiramento deverá ser executado com material de qualidade (MADEIRA MISTA). Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As telhas deverão ser em barro e de boa qualidade.

**6.1.2**  
**COBERTURA COM TELHA COLONIAL - EM TODA A ÁREA CONSTRUÍDA**

Telhamento com telha de cerâmica colonial de primeira qualidade e deverão ter cor uniforme sem manchas rachaduras ou cantos quebrados.

**REVESTIMENTO E PINTURA - PORTAS, ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO**

**7.1 REVESTIMENTOS**

**7.1.1**  
**CHAPISCO EM TODAS AS ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO**

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes.

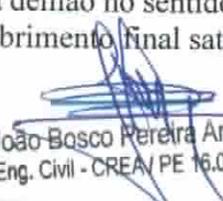
**7.1.2**  
**REBOCO NAS PAREDES**

O reboco a ser executado nas paredes, será desempenado e esponjado.com prumo vertical. Proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco será no traço 1:4 (cimento, areia fina.

**7.2 PINTURA**

**7.2.1**  
**PINTURA A BASE DE CAL NAS PAREDES**

A pintura a base de cal ( cor a combinar) e será em 3 demãos. A tinta hidráulica a ser aplicada deverá ser da Quimidústria ou Hidracor. A superfície a receber a pintura deverá estar totalmente limpa e sem nenhum defeito sobre a mesma. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

  
João Bosco Pereira Araújo  
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



7.2.2

**PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE AS PORTAS**

Todas as esquadrias (portas) deverão ser pintadas com duas demãos de esmalte sintético.

**8 PISOS INTERNOS E EXTERNOS**

**8.1 PISOS INTERNOS**

8.1.1

**PISO MORTO EM CONCRETO**

O piso morto de concreto será aplicado em todas as áreas de piso da edificação e será executado em concreto simples, regularizado numa espessura de 6,0 cm.

8.1.2

**PISO INDUSTRIAL POLIDO EM TODAS AS SALAS E VARANDAS.**

Inicialmente será executado a regularização da base sobre o contra-piso para aplicação da junta plástica e o piso industrial polido será aplicado nas áreas internas e varanda, será executado com o traço de 1:2 de cimento e pó de granito, com espessura de 1,5cm, nivelado e devidamente polido.

8.1.3

**CALÇADA DE CONTOURNO / SERÃO EXEC. NAS ÁREAS EXTERNAS PARA PROTEÇÃO DAS ALVENARIAS**

O piso morto será executado em tijolo maciço, sem junta e totalmente nivelado, com também a alvenaria de limite nos 60cm. O piso cimentado rústico será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e desempenado.

**9 INSTALAÇÕES**

**9.1 ELÉTRICA**

9.1.1

**CAIXA PLÁSTICA 4" X 2"**

As caixas empregadas serão em PVC rígido nas dimensões de 4"x2" As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento. As alturas a serem assentadas obedecerão às indicadas no projeto de instalação elétrica Só serão abertos os olhais destinados a receber eletrodutos. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

9.1.2

**FIO ISOLADO PVC 1,5MM2 E 2,5MM2**

Os fios a serem instalados serão os da marca Ficap, Condufio ou Perfil e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase e neutro retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes tetos e pisos e depois de procedida à limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.



João Bosco Pereira Araújo  
Eng. CREA/PE 18.083-D



9.1.3

**INTERRUPTORES E TOMADAS**

Os interruptores de 1, 2 e 3 seções serão de embutir da marca Pial, Alumbra ou Perflex com contatos de prata e demais projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, da marca Tigre, Akros ou Tiletron. Os interruptores e tomadas deverão estar dentro dos padrões de segurança e obedecer ao projeto.

9.1.4

**CABO ISOLADO 4mm<sup>2</sup>, 6mm<sup>2</sup> E 35mm<sup>2</sup>.**

Os cabos a serem instalados serão os da marca Ficap, Condufio ou Perfil e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos e depois de procedida à limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

9.1.5

**ELETRODUTO PVC ROSÁVEL 1/2", 3/4", 1" E 2"**

As instalações elétricas serão executadas em eletrodutos rígidos, para as fiações sob o piso e sobre lajes, Tigre, Akros ou Tiletron. Os eletrodutos serão emendados por luvas, os cortes serão feitos a serra e escareados a lima para remoção das rebarbas.

9.1.6

**DISJUNTOR DE 10A, 15A E 20A MONOFÁSICO E 30A TRIFÁSICO**

Deverá ser executada a instalação disjuntores para a distribuição dos circuitos dos cômodos das marcas Soprano, Siemens ou Pial.

9.1.7

**ATERRAMENTO COMPLETO**

O aterramento será feito com haste de terra do tipo Copperweld de 5/8" x 2,40m, nas caixas de passagens para a subida das fiações nos postes. O condutor de ligação a terra será preso à haste através de conectores que assegurem o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda.

9.1.8

**ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL TIPO GARGANTA**

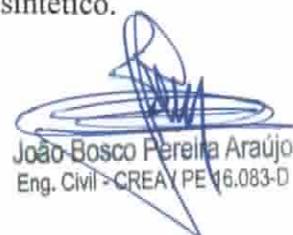
As instalações elétricas serão executadas com eletrodutos flexível da marca Tigre, Akros ou Tiletron. Os eletrodutos não deverão ter emendas, até chegarem às caixas de ligação 4" x 4" ou 3" x 3".

**9.10 PINTURA**

9.10.1

**EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU FERRO**

Emassamento de esquadrias de madeira com massa a óleo para corrigir todas as imperfeições, depois lixada e aparelhada para a aplicação de esmalte sintético.



João Bosco Pereira Araújo  
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



9.10.2

**ESMALTE SINTÉTICO**

Aplicação de esmalte sintético sobre esquadrias de madeira ou ferro após devidamente emassadas e lixadas

9.10.3

**LÁTEX**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

As paredes internas serão seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).

Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa
- Cinza: pintura área externa
- Branco Neve: pintura área externa.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

**CAIAÇÃO / HIDRACOR**

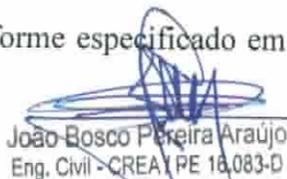
Aplicação de tinta em pó em todas as superfícies onde não receberão revestimento cerâmico ou esmalte sintético em três demãos ou quantas forem necessárias para uma perfeita homogeneização da pintura.

**9.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

9.11.1

**DIVERSOS**

Os demais itens não especificados serão executados conforme especificado em planilha orçamentária e ou descrito no projeto executivo.

  
João Bosco Pereira Araújo  
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

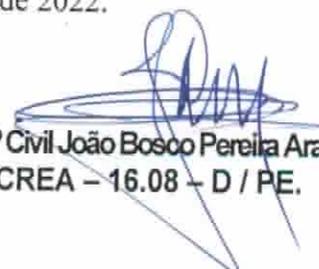


9.11.2

LIMPEZA GERAL

No final da obra deverá ser executadas toda a limpeza da mesma, retirada de materiais de construção, entulhos e uma lavagem de toda a obra.

Tarrafás (CE), 16 de fevereiro de 2022.

  
Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo  
CREA - 16.08 - D / PE.